PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Liga Desportiva de Caraúbas do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública municipal** a **Liga Desportiva de Caraúbas do Piauí**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 61.549.300/0001-19**, com sede à **Rua Antônio Borges dos Santos, s/n, Centro, Caraúbas do Piauí/PI**, que tem por finalidade promover o desenvolvimento e a difusão de atividades esportivas, sociais, culturais e educativas no âmbito do Município.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública tem como objetivos estatutários, entre outros, a promoção do esporte amador, o incentivo à integração social por meio de atividades desportivas, e o apoio a programas de formação e inclusão de jovens, conforme seu Estatuto Social devidamente registrado.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública confere à Liga Desportiva de Caraúbas do Piauí o reconhecimento oficial do Município, possibilitando-lhe celebrar convênios, parcerias e cooperações com o Poder Público Municipal, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caraúbas do Piauí (PI), 11 de novembro de 2025.

Andressa Maria Leal de Sousa

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade **reconhecer oficialmente a Liga Desportiva de Caraúbas do Piauí como entidade de utilidade pública municipal**, considerando o relevante papel social, esportivo e educativo desempenhado pela instituição em favor da comunidade local.

A Liga Desportiva de Caraúbas do Piauí é uma **associação civil sem fins lucrativos**, regularmente inscrita no **CNPJ sob nº 61.549.300/0001-19**, conforme comprovado em certidões emitidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais, todas atestando a **inexistência de débitos fiscais e trabalhistas**.

Conforme seu **Estatuto Social**, a entidade tem como objetivos principais a **gestão de instalações esportivas**, a **promoção de eventos esportivos e culturais**, bem como o **desenvolvimento de programas sociais voltados à inclusão de jovens e crianças**, promovendo a cidadania, o bem-estar coletivo e o fortalecimento do esporte amador no município.

É inegável que o esporte, quando fomentado de forma organizada e permanente, contribui para o **combate à criminalidade, ao uso de drogas e à evasão escolar**, além de fortalecer valores como disciplina, solidariedade e respeito. Assim, reconhecer a Liga como de utilidade pública significa **amparar institucionalmente um trabalho social essencial para o desenvolvimento humano e comunitário de Caraúbas do Piauí**.

Diante do exposto, e por se tratar de matéria de relevante interesse público, **solicita-se a tramitação da proposição em regime de urgência especial**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que a Liga possa, com respaldo legal, firmar parcerias e ampliar suas ações em prol da juventude e da coletividade caraubense.

Caraúbas do Piauí (PI), 11 de novembro de 2025.

Andressa Maria Leal de Sousa

Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº 144/2025 – GAB/PREF

Caraúbas do Piauí (PI), 11 de novembro de 2025.

À

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei nº ___/2025**, que **declara de utilidade pública municipal a Liga Desportiva de Caraúbas do Piauí**, associação civil sem fins lucrativos que atua de forma exemplar na promoção de atividades esportivas, sociais e culturais em nosso município.

A entidade, devidamente constituída e regular perante todos os órgãos públicos, vem desempenhando papel de destaque na **inclusão social de jovens e crianças**, fomentando o esporte como instrumento de cidadania e prevenção à violência.

Considerando o interesse público da matéria e sua relevância social, **solicito que o referido Projeto de Lei tramite em regime de urgência especial**, conforme dispõe o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, a fim de que possa ser apreciado e votado com a brevidade que o caso requer.

Certo da atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Andressa Maria Leal de Sousa

Prefeita Municipal